

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

ATA DA SESSÃO DO PROCESSO 02-16-CD
JESC 12 A 14 ANOS – EEF. BATISTA PALUDO

Denunciado: Rafaela Ines Jung – EEF. Batista Paludo

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Assunto: WO

Data: 02.05.2016

Horário: 16h 45min

Modalidades: Badminton Feminino

Relator: Ana Carolina Bedin

Aberta a Sessão de Julgamento. Ausente o representante da parte e a pedido da Presidente da Comissão Disciplinar a Auditora Relatora proferiu o relatório, passando em seguida por solicitação da Presidente a fazer a leitura da Justificativa encaminhada pela Professora responsável aluna Rafaela Ines Jung, em face de defesa do WO. A Procuradoria se manifestou pelo prazo legal. Após os esclarecimentos, o Relator votou pelo conhecimento da denúncia, julgando-a procedente, aplicando a perda dos pontos em disputas a favor da equipe adversária na forma do regulamento e exclusão da aluna da competição.

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, julgando-a procedente e aplicar de acordo com o Art. 203 do Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina, a perda dos pontos em disputas a favor da equipe adversária na forma do regulamento e exclusão da aluna da competição.

Encerrada a sessão às 17h

P.R.I

Anna Paula Garghetti

Presidente

Dirlei Gusato Benvenuto

Auditor

Maira Sáfete Braun

Auditor Suplente

Ana Carolina Bedin

Auditor Relator

Almeide Mosconi

Auditor

Guilherme Bedin

Procurador